



boletim municipal

nº 34 | julho 2024



Índice

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. EDITAIS E AVISOS

B.1. EDITAIS

11

B.2. AVISOS

24

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2024

Estiveram presentes 34 membros.

I

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

1. VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTEBOL FEMININO SUB 19 DO DESPORTIVO DE LEÇA DO BALIO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor apresentado.

2. VOTO DE SAUDAÇÃO “DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

3. VOTO DE SAUDAÇÃO “DIA MUNDIAL DOS OCEANOS”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado.

4. RECOMENDAÇÃO “QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR NA PRAIA DE MATOSINHOS”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS e do PAN e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

5. VOTO DE PESAR “PELA MORTE DE DANIELA PADRINO, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado.

6. VOTO DE CONDENAÇÃO “AO ATAQUE À LIBERDADE DE EXPRESSÃO OCORRIDO EM MATOSINHOS”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de condenação apresentado.

7. VOTO DE PESAR “FALECIMENTO DE ANTÓNIO DOS SANTOS GRAÇA”

Por proposta do PS, aprovada por unanimidade, foi deliberado, que a votação deste voto de pesar fosse feita ponto por ponto.

1. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar as mais sentidas condolências à família de António dos Santos Graça;

2. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, guardar um minuto de silêncio em sua memória;

3. A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS e restantes votos a favor, rejeitar a proposta de atribuir o nome de António dos Santos Graça, a uma artéria do concelho de Matosinhos.

Guardou-se um minuto de silêncio em homenagem a António dos Santos Graça.

Ausentou-se da sala de sessões o membro da IL José Francisco Vilela Leirós, não tendo votado o ponto seguinte.

8. MOÇÃO “PELO FIM DO GENOCÍDIO EM GAZA, SOLIDARIEDADE COM O POVO DA PALESTINA”

Por proposta do PS, aprovada por unanimidade, foi deliberado retirar a expressão “75 anos” no ponto quarto da moção apresentada.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Chega, as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, e restantes votos a favor, aprovar a moção apresentada.

Entrou na sala de sessões o membro da IL José Francisco Vilela Leirós.

9. MOÇÃO “PELO FIM DAS PORTAGENS NAS EX-SCUT NO CONCELHO DE MATOSINHOS”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP, e restantes votos a favor, aprovar a moção apresentada.

10. VOTO DE LOUVOR “ATLETAS MATOSINHENSES NOS JOGOS OLÍMPICOS”

Por proposta do PPD/PSD, aprovada por unanimidade, foi deliberado incluir na proposta do voto de louvor as modalidades praticadas por cada um dos atletas, bem como notificá-los do voto de louvor.

Por proposta da IL, aprovada por unanimidade, foi deliberado, incluir na proposta do voto de

louvor, os clubes desportivos de cada um dos atletas.

Assim, o ponto número um, da proposta do voto de louvor, passou a ter a seguinte redação:

“1. Aprovar o presente voto de louvor aos seus atletas olímpicos:

a) Angélica André – Modalidade: Natação em águas abertas - Futebol Clube do Porto;

b) Carlos Nascimento – Modalidade: Atletismo - Sporting Clube de Portugal;

c) Diogo Costa – Modalidade: Vela - Clube We Do Sailing;

d) Mafalda Pires de Lima – Modalidade: Kite - Clube de Vela Atlântico;

e) Nancy Moreira – Modalidade: Boxe - sem clube.”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor apresentado.

II

ORDEM DOS TRABALHOS

1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART.º 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros César da Silva Cruz, Filipe Manuel das Neves Barata, Fernando Miguel Pinto de Oliveira Pereira, Francisco Sérgio Covelinhas Lopes, Teresa Raquel Teixeira da Silva Martins ds Santos, Jorge Manuel Vieira das Neves, Luis Paulo de Mourão Antunes Guedes, Sandra Maria da Costa Magalhães, José Francisco Vilela Leirós não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

2. NOMEAÇÃO DE JÚRIS PARA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E DE 3.º GRAU, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.ºS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO

A) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO

DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Dra. Lila Pinto, diretora do departamento de Intervenção Social, vinte dois votos a favor, cinco votos contra, e sete votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, vinte e dois votos a favor, três votos contra, e nove votos brancos; Segundo Vogal: Dr.ª Catarina Viana, chefe de divisão de Promoção Social e Saúde, vinte e quatro votos a favor, um voto contra, e nove votos brancos.

B) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO DE PREVENÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Prevenção, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Superintendente António Salgado Rosa, diretor municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, vinte e quatro votos a favor, três votos contra, e sete votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, vinte e três votos a favor, dois votos contra, e nove votos brancos; Segundo Vogal: Dr.ª Susana Gonçalves, diretora do departamento de

Proteção Civil, vinte e três votos a favor, dois votos contra e nove votos brancos.

C) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, UNIDADE DE GESTÃO DE PROCESSOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Gestão de Processos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente Júri: Superintendente António Salgado Rosa, diretor municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, vinte e cinco votos a favor, dois votos contra, e sete votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, vinte e um votos a favor, cinco votos contra e oito votos brancos; Segundo Vogal: Dr.ª Paula Bandejas, diretora do departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, vinte cinco votos a favor, um voto contra, e oito votos brancos.

D) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, INVESTMATOSINHOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, InvestMatosinhos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Dr.º Paulo Gomes, diretor municipal de Projetos Especiais e Investimento, vinte e um votos a favor, três votos contra, e dez votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, vinte votos a favor, quatro votos

contra, e dez votos brancos; Segundo Vogal: Dr.ª Manuela Rezende, chefe de divisão de Atividade Económicas e Investimento, vinte e quatro votos a favor, um voto contra, e nove votos brancos.

E) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, UNIDADE DE CANDIDATURAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Candidaturas, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente Júri: Dr.º Paulo Gomes, diretor municipal de Projetos Especiais e Investimento, vinte três votos a favor, dois votos contra, e nove votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recurso Humanos, vinte e três votos a favor, três votos contra, e oito votos brancos; Segundo Vogal: Dr.º Pedro Morais, chefe de divisão de Turismo, vinte e quatro votos a favor, dois votos contra, e oito votos brancos.

F) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, CENTRO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Centro de Gestão e Inteligência Urbana, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Dr.º Bruno Oliveira, diretor de departamento de Sistemas de Informação, vinte e três votos a favor, dois votos contra, e nove votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de

Recursos Humanos, vinte e um votos a favor, quatro votos contra, e nove votos brancos; Segundo Vogal: Eng.º Ricardo Teixeira, diretor de departamento de Conservação, vinte e dois votos a favor, três votos contra, e nove votos brancos.

G) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, UNIDADE DE RECEITA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Receita, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Dr.ª Cláudia Viana, diretor do departamento Financeiro, vinte e cinco votos a favor, três votos contra, e seis votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, vinte e um votos a favor, quatro votos contra, e nove votos brancos; Segundo Vogal: Dr.ª Carla Vilaverde, chefe de divisão de Gestão Financeira, vinte e três votos a favor, dois votos contra, e nove votos brancos.

H) NOMEAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal após votação por escrutínio secreto deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Eng.º Ricardo Teixeira, diretor de departamento de Conservação, vinte

e dois votos a favor, quatro votos contra, e oito votos brancos; Segundo Vogal, Dr.º Pedro Almeida, diretor do departamento de Recursos Humanos, com vinte e um votos a favor, cinco votos contra, e oito votos brancos; Segundo Vogal: Eng.ª Rita Atanázio, chefe de divisão de Edifícios Municipais, vinte e três votos a favor, dois votos contra, e oito votos brancos.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS COM AS EMPRESAS DO GRUPO POR SI CONTROLADAS, NOS TERMOS CONJUGADOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NOS ARTIGOS 75.º E 76.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, da CDU, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do BE, da IL e do Chega, e restantes votos a favor, aprovar a prestação de contas consolidadas de 2023 do Município de Matosinhos com as empresas do grupo por si controladas, nos termos conjugados do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

4. DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO NO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO DE INVESTIMENTO QUE ULTRAPASSA 10% DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º, N.º 2 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções PSD/PPD, do CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, e restantes votos a favor, autorizar a inclusão no novo empréstimo de longo prazo (9.648.822,00 €), dos investimentos mencionados na presente proposta, que, conjuntamente, ultrapassam 10% da dotação atual do PPI (8.512.384,35 €), nos termos do artigo 51.º n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

5. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO

MONTANTE DE 9.648.822,00€, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 72 FOGOS NA RUA CONDE ALTO MEARIM E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM OS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL E ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo até ao montante de 9.648.822,00€, no prazo de 29 anos, com uma taxa de juro atual de 1,410%, indexada ao Aviso de Publicitação N.º01/C02-i05/2022, e com reembolso de capital em prestações anuais, iguais e sucessivas e juro ao saldo, com a finalidade de financiar o investimento apresentado no relatório anexo, nos termos da proposta, nos termos do previsto nos n.º 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 25.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4 do RJAL aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovar a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

6. PROPOSTA DA 5.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA INCLUÍDAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, com as abstenções do BE, da IL e do Chega, e restantes votos a favor, aprovar a 5.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano

para 2024 e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

7. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL ESTÁDIO DO MAR, SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 6 DO ARTIGO 22º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, e com os votos a favor do PS, da CDU, do BE, do PAN, da IL e do Chega, autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional - Estar Perto das Pessoas: Habitação Social - Conjunto Habitacional Estádio do Mar, Senhora da Hora, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho.

8. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DE GUIFÕES - CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 6 DO ARTIGO 22º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional - Habitação Social - Conjunto Habitacional de Guifões - Conceção e construção, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho.

9. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL RUA ATRIZ ALDA RODRIGUES, SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DO

DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional - Habitação social - Conjunto Habitacional Rua Atriz Alda Rodrigues, Senhora da Hora, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho.

10. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade internacional de aquisição de serviços de seguros, nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho.

11. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR + AS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de apoio financeiro #Valorizar + as freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Não participaram na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, os Presidentes das Uniãos das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, Matosinhos e Leça da Palmeira e São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, por se encontrarem impedidos nos termos do art.º 69º do CPA.

12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos,

nos termos da alínea h) do n.º 1 artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2012 de 12 de setembro.

13. ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO, NOS TERMOS DO ART.º 60º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, CONJUGADO COM O ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO E ARTIGOS 6.º, N.º 1, ALÍNEA C) DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO E 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos plurianuais que decorrem da adesão do Município de Matosinhos à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos do art.º 60º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

14. ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO EM MATOSINHOS/SUL, A SUL DA AV. DA REPÚBLICA, NOS TERMOS A ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

15. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RUAS DO MARUJO E DR. ROCHA TEIXEIRA E SEGMENTO SEM NOME, COMPREENDIDO ENTRE AS INTERSEÇÕES COM A RUA DR. ANTÓNIO TEIXEIRA DE MELO, EM MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

16. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO DA RUA HINTZE RIBEIRO, LEÇA DA PALMEIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos

termos a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

17. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - 3.º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.º 23.º DA LEI N.º 83/2019, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

18. AUDITORIA CANDIDATURA POSEUR-03-1911-FC-000175 - PROJETO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 2, DO ART.º 25, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

19. MATOSINHOSHABIT - MH, E.M. - 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

20. MATOSINHOSHABIT - MH, E.M. - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 42º DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

21. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

22. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira Macedo

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024

Estiveram presentes 35 membros.

I

ORDEM DOS TRABALHOS

1. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR MAIS/ PARQUE FLORBELA ESPANCA, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar o protocolo de apoio financeiro #Valorizar Mais/Parque Florbela Espanca, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, a representante da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira por se encontrar impedida nos termos do art.º 69º do CPA.

2. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO #VALORIZAR MAIS/ PARQUE DE JOGOS MANUEL PINTO AZEVEDO/ PARQUE URBANO DO CARRIÇAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar o protocolo de apoio financeiro #Valorizar Mais/ Parque de jogos Manuel Pinto Azevedo/ Parque Urbano do Carriçal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, o representante da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora por se encontrar impedido nos termos do art.º 69º do CPA.

3. TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do BE e restantes votos a favor, aprovar a transferência de competências no domínio da Ação Social para a União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos, ausentando-se da sala de sessões, a Presidente da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo por se encontrar impedida nos termos do art.º 69º do CPA.

4. MAPA DE PESSOAL PARA 2024 – 2ª ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO N.º 1 DO ART.º 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP, do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e do Chega e restantes votos a favor aprovar a 2ª alteração ao mapa de pessoal para 2024, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO RJAL, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável vinculativo à isenção de IMT solicitada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 22.º DA LEI N.º 83/2019, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DE BASES DA HABITAÇÃO)

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta Municipal da Habitação de Matosinhos, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação).

7. PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DE GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE

SETEMBRO E DO DISPOSTO NO N.º 7 DO ARTIGO 112.º E DO ARTIGO 241.º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

8. PLANO DE AÇÃO DE RUÍDO DE MATOSINHOS - REVISÃO 2024, NOS TERMOS N.º 2 DO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº 146/2006, DE 31 DE JULHO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar o Plano de Ação de Ruído de Matosinhos - Revisão 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho.

9. PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS (PDAP), NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Diretor de Águas Pluviais (PDAP), nos termos alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE APROVOU A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS À REDE “WORLD SURF CITIES, NOS TERMOS DO ARTIGO 168º DO CPA

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Chega e restantes votos a favor, anular a deliberação de 25 de setembro de 2023, que aprovou a adesão do Município de Matosinhos à rede “World Surf Cities”, nos termos do art.º 168º do CPA.

11. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DA MADORNINHA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MAMEDE DE INFESTA E SRA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar a alteração da postura de trânsito na Rua da Madorninha –

União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Sra da Hora, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira Macedo

B. EDITAIS E AVISOS

B.1. EDITAIS

EDITAL 209 – 03/07/2024

REGULAMENTO MUNICIPAL DE REDES GERAIS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS – ART.º 98.º CPA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, na sua reunião de 26 de junho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Redes Gerais de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, tendo delegado na Técnica Superior (Jurista) Carla Reis a direção do respetivo procedimento;

2. O presente procedimento tem por objeto definir as regras e condições a que deve obedecer o sistema de drenagem pública de águas residuais pluviais do Concelho de Matosinhos e regular os materiais a utilizar, tendo por objetivo a preservação ambiental dos órgãos recetores;

3. O presente projeto regulamentar define, também, os elementos a apresentar, estabelecendo as regras a observar na elaboração de projetos da especialidade de drenagem de águas pluviais, dos projetos de

obras de urbanização das operações de loteamentos urbanos ou industriais a integrar na via pública, sujeitas a licenciamento municipal, bem como aos sistemas privados, desde que destinados a utilização coletiva e aos espaços livres que se mantenham em propriedade privada;

4. Os interessados podem no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente edital, constituir-se como interessados e formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento regulamentar em causa, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados;

5. A constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do projeto regulamentar processa-se por meio de requerimento a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por via digital para o endereço eletrónico procedimentoregulamentar@cm-matosinhos.pt;

6. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt;

7. E eu, Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

A Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro

EDITAL 210 – 05/07/2024

PUBLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 28682

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 286/82,

localizado na RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, da freguesia de CUSTÓIAS, em nome de LUCINDA FRANCISCA DA SILVA MARTINS. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por TRUGANO MEIRELES INVEST, LDA, para o lote n.º 126, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4776/20120926 da freguesia de Custóias, com a matriz n.º 13272-P de natureza urbana e que consta de:

. Aumento da área de implantação para 247.00 m2;

. Aumento da área de construção para 1546.50 m2;

. Aumento do n.º de pisos para 6;

. Introdução do uso serviços (r/c com urso de comércio e serviços)

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-11329 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 211 – 10/07/2024

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS PROCESSO 3/2024

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea

rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163.º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

LOTE 3 / 2024

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
23-42-SG	Fiat	Bravo	cinzento
41-02-VB	Fiat	Stilo	cinzento
95-EB-64	Volkswagen	Polo	cinzento
13-24-IP	Volvo	V40	cinzento
29-66-LB	Nissan	Trade	branco
20-52-GP	Fiat	Ducato	branco
18-17-UD	Opel	Astra	cinzento
44-76-JC	Peugeot	306	azul

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Dra. Luísa Salgueiro





EDITAL 213 – 10/07/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE AGOSTO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado em reunião ordinária de Executivo de 10 de julho a realização de apenas uma reunião durante o mês de agosto. Assim, a reunião ordinária pública realizar-se-á no dia 28 de agosto (quarta-feira), pelas 15 horas, na sala de sessões pública nos Paços do Concelho.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 215 – 15/07/2024**DESPACHO N.º 41, 42, 43, 44 E 45 DE 11 DE JULHO – SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através dos despachos n.ºs 41, 42, 43, 44 e 45/2024, de 11 de julho, foram divulgadas as Subdelegações de Competências no Diretor Municipal de Gestão do Território, Diretor do Departamento de Urbanismo, na Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, na Chefe de Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas e na Coordenadora Técnica da Secção de Análise Urbanística, respetivamente, anexos ao presente edital, do qual fazem parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 216 – 15/07/2024**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZAR-SE-Á NO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL PADRE ÂNGELO FERREIRA PINTO**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 24 de julho de 2024 pelas 15.00h, no Centro Social Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto, em Perafita.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 217 – 15/07/2024**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 3 LUGARES DE VENDA****MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público a abertura de hasta pública para concessão de licença de ocupação de 3 lugares de venda no Mercado Municipal de Matosinhos, que realizar-

se-á perante a comissão designada para o efeito no dia 30 (trinta) de julho 2024 (terça-feira), pelas 17:00 horas, no Mercado Municipal de Matosinhos, sito à Rua França Júnior Ed. do Mercado Municipal, Matosinhos, de acordo com as seguintes condições:

Nº de banca	m²	Atividade	Preço base de licitação €	Taxa mensal 2024 €
25	5	Venda de peixe fresco	200,00	14,70
87	10	Venda de flores, plantas e produtos da área alimentar, com a exceção de pescado fresco, mariscos e congelados	200,00	29,40
103	10		200,00	29,40

As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até às 16:00 horas do segundo dia útil anterior ao da realização desta hasta pública.

À hasta pública pode assistir qualquer interessado, desde que, devidamente identificado e habilitado com poderes bastantes para o efeito, fazendo-se acompanhado dos respetivos documentos legais nos termos do programa de procedimento.

Para mais informações, o processo de procedimento desta hasta pública encontra-se disponível no sítio do Município <http://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 218 – 15/07/2024**LIMPEZA TOTAL DE IMÓVEL, SITO NA VIELA DR. EDUARDO TORRES**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 19 de setembro de 2023, o ofício dirigido a Nair Quintela de Oliveira, Cabeça de Casal da Herança de António Augusto Álvares Quintela de Oliveira, com

morada atual na av. da Boavista, n.º 5155, no Porto, desconhecendo-se a sua morada atual, no processo administrativo com o OD/2022/28038, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza total do imóvel, sito na Viela Dr. Eduardo Torres, términus do arruamento, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 09/04/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 02 de setembro do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 219 – 17/07/2024

DESPACHO N.º 46/2024, DE 16 DE JULHO – RETIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º 45/2024, DE 11 DE JULHO – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através do despacho n.º 46/2024, de 16 de julho, foi divulgada a Retificação do Despacho n.º 45/2024 de 11 de julho, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 220 – 19/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1154/16 localizado no Campo Da Vinha Da Bouça- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de Comissão De Administração Conjunta Da Augi Denominada "Campo Da Vinha Da Bouça.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria De Fátima Martins Da Silva Costa, para o lote n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5453/20170321 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 6675 e que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 237,86 m2; *
- . Diminuição da área de implantação (habitação) para 87,06 m2;
- . Aumento da área de implantação total para 134,30 m2;
- . Aumento da área de anexos/ alpendres para 47,24 m2;
- . Diminuição da área de construção total para 184,30 m2;

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de à data da emissão do alvará o alvará o mesmo ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim, face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem considerada

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-26672

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 222 – 19/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1029/08, localizado no Lugar de Cata-Sol, Bouça de Cata-Sol, freguesia de Leça do Balio, em nome de Maria Helena Moutinho Ribeiro Pintalhão.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ÉLIO CÉSAR ALVES DA COSTA, para o lote n.º 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5305/20210625 da freguesia de Leça do Balio, inscrito na matriz nº 13206-P de natureza urbana da união das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões e que consta de:

- Diminuição da área do lote para 1160.00 m2*;

- Aumento da área de implantação máxima para 232,00m2.

*Face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-10675 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 224 – 19/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1044/09, localizado travessa.9 De Julho- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do

Bispo, em nome de Branca Jesus Mendes E Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Amélia Ferreira Vianez Azevedo, para o lote n.º 11, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5379/20151006 freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 6719 e que consta de:

- Diminuição da área do lote para 257,00 m²*
- Relocalização do edifício principal;
- Diminuição da área de implantação do edifício principal para 77,2 m²;
- Diminuição do número de pisos para 1;
- Aumento da área de edifícios anexos (anexo + alpendre) para 29,8 m²;
- Diminuição da área total de construção da habitação para 107,0 m².

(*) A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação para os prédios contíguos

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-20989 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 225 – 22/07/2024

DESPACHO N.º 47/2024 DE 18 DE JULHO – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através do despacho n.º 47/2024, de 18 de julho, foi divulgada a Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento da Direção Municipal de Gestão do Território, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 226 – 22/07/2024

ORDEM DE SERVIÇO N.º 5/2024, DE 18 DE JULHO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, através da ordem de serviço n.º 5/2024, de 18 de julho, foi divulgada a criação de um grupo de trabalho do programa de valorização pública e cultural da Quinta de São Gens como Parque de Natureza & Cultura, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 227 – 22/07/2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de julho, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Protocolo de apoio financeiro #Valorizar Mais/ Parque Florbela Espanca, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Protocolo de apoio financeiro #Valorizar Mais/ Parque de jogos Manuel Pinto Azevedo/Parque

Urbano do Carriçal, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Transferências de Competências no Domínio da Ação Social – União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Mapa de Pessoal para 2024 – 2ª Alteração, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Pedido de isenção de IMT – pedido de emissão de parecer vinculativo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. Carta Municipal da Habitação de Matosinhos – Ponderação da Discussão Pública, nos termos do n.º 2, do artigo 22.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação).

7. Projeto do Novo Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa.

8. Plano de Ação de Ruído de Matosinhos - Revisão 2024, nos termos n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho.

9. Plano Diretor de Águas Pluviais (PDAP), nos termos alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Adesão à rede "World Surf Cities", nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. Alteração de postura de trânsito na Rua da Madorninha – União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Sra da Hora, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 228 – 23/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 723/98 localizado na rua das Ribeiras e rua Ribeira de Cima- União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de ADRIANO PINHEIRO COSTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Alfredo António Lobo De Arteaga, para o lote n.º 27, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2904/20050303 freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2448 e que consta de:

- Aumento da área de implantação para 174,00m²;
- Aumento da área de construção para 428,00m²m;
- Aumento da área total de construção para 470,00m²;
- Aumento do número de fogos para 3.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-13531 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 229 – 23/07/2024**PRONÚNCIA**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 920/05, localizado na RUA DA BRÉVIA, da freguesia de LAVRA, em nome de MANUEL GONÇALVES E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Cabeça De Casal Da Herança De Manuel Pinto Da Silva, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3735/20081106 da freguesia de Lavra, com a matriz n.º 2030 de natureza urbana e que consta de:

- . Aumento da área do lote para 322.00 m2*;
- . Aumento da área de implantação para 100.70 m2 (96 habit. + 4.70 alpen.);
- . Diminuição da área de construção da habitação para 96.00 m2;
- . Introdução da área de alpendre com 4.70 m2;
- . Diminuição da área do anexo para 27,00 m2;
- . Diminuição da área de construção total para 127.70 m2;
- . Diminuição do número de pisos para 1.

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10

dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-13726 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 230 – 25/07/2024**RELATÓRIO FINAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO
COMERCIAL
MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS
2024.02**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e demais atos, torna público o relatório final, de acordo com o estipulado no art.º 15º do Programa de Procedimento do Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2024.02.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 231 – 26/07/2024**PRONÚNCIA**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na

execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n. 816/02, localizado na R. DAS ROSAS C/ R. DAS MARGARIDAS e a RUA DAS VIOLETAS, freguesia de Perafita, em nome de ASSOC. DE MORADORES, CULTURAL REC. DO BAIRRO DAS FLORES- sito na rua dos Malmequeres, 7.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por RUI MIGUEL FERREIRA ALVES NETO RODRIGUES e CÉLIA GOMES MAGALHÃES E SILVA RODRIGUES para o lote n.º 12, localizado na rua Violetas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2685/20030325 da freguesia de Perafita, matriz Urbana e artigo n.º 10668, da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, e que consta de:

- Retificação da área do lote para 460,00m²*

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do

respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-21116, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 232 – 26/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1035/08, localizado na Campo da Bouça dos Salgueiros, freguesia de Leça do Balio em nome de MANUEL ROCHA MEIRELES E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANTÓNIO JOAQUIM DA MOTA, para o lote n.º 38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4927/20101230 da freguesia de Leça do Balio, com a matriz n.º 11988 de natureza Urbana e que consta de:

- . Diminuição da área de construção total para 192.50 m²;
- . Diminuição do n.º de pisos para 2;
- . Eliminação do piso de cave.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-16895 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 233 – 26/07/2024

PRONÚNCIA

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1026/08, localizado nas RUA PADRE AMARO, RUA DINIS DIAS e RUA TENENTE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, da freguesia de LAVRA, em nome de JOSE RODRIGO PALMEIRA SANTOS. Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JORGE SAMUEL FONSECA FERREIRA, para o lote n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4415/20100210 da freguesia de Lavra, com a matriz n.º 12391, de natureza urbana e que consta de:

- . Aumento da Área do Lote para 330,12m²;
- . Aumento da Área de Implantação para 115,32m²
- . Aumento da Área Total de Construção para 422,61m² sendo:

- Habitação (cave): 112,95m²;
- Habitação (piso 0): 115,32m²;
- Habitação (piso 1): 120,05m²;
- Habitação (recuado): 41,35m²;
- Anexo: 32,94m².

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-10236 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 234 – 29/07/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DA GUARDA - PERAFITA

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1,

conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 21 de janeiro de 2024, dirigido ao Representante Legal da Firma Tabal – Sepor Areias e Argamassas, Lda., com sede na rua Santos Pousada, n.º 1169, no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o EDOC/2023/28565, com o seguinte conteúdo: Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 99/2024 de 26 de março, relativo ao imóvel sito na rua da Guarda, s/n (Lat: 41,21967°/Log 8,70343°O), na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual o requerido é proprietário, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 27/06/2024, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 24/01/2024, notifico V. Exa., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis proceder à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 235 – 30/07/2024

REGULAMENTO DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS – ART.º 98º CPA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Torna-se público, nos termos do art.º 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Dec. Lei nº 4/15 de 7 de janeiro, que:

1. A Câmara Municipal de Matosinhos, em sua reunião de 24 de julho de 2024 deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Matosinhos, tendo delegado na Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Patrícia Rodrigues, a direção do respetivo procedimento;
2. O Município de Matosinhos, em cumprimento da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, pretende elaborar um regulamento que inclua as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial os seguintes elementos: lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município, definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano, identificação dos ciclos de manutenção e as normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo;
3. A participação procedimental na elaboração do presente regulamento será realizada nos termos do disposto no artigo 13.º da citada Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto através de consulta pública para recolha de sugestões pelo período de 30 dias úteis, procedendo-se, oportunamente, à publicação do projeto de regulamento no Boletim Municipal assim como no site institucional do Município.
4. Para os legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt
A Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro

B.2. AVISOS**AVISO 81 – 11/07/2024****ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º E 3º GRAUS**

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 12 de junho de 2024, aprovadas as constituições dos júris em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 25 de julho de 2024, estão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau, para o Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, e para a Divisão de Prevenção, e os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Gestão de Processos, para a InvestMatosinhos, para a Unidade de Candidaturas, para o Centro de Gestão e Inteligência Urbana, para a Unidade de Receita e para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Determino a publicação do presente aviso, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 82 – 11/07/2024**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3º GRAU**

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 12 de junho de 2024, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por maioria a abertura

dos seguintes procedimentos concursais: para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para o Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social, e para a Divisão de Prevenção, e os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Gestão de Processos, para a InvestMatosinhos, para a Unidade de Candidaturas, para o Centro de Gestão e Inteligência Urbana, para a Unidade de Receita e para a Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos art.os 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão ordinária de 25 de junho de 2024, aprovar a designação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6146/2024, de 31 de maio:

Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social

O Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), equiparado para todos os efeitos legais a direção intermédia de 2.º grau, detém as seguintes atribuições:

- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação a beneficiários Rendimento Social Inserção e/ou utentes Ação Social;
- Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias em acompanhamento do SAAS, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;
- Assegurar o acompanhamento do percurso de inserção social das pessoas e famílias em acompanhamento no SAAS;
- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal,

social e profissional dos beneficiários RSI e Ação Social;

e) Elaborar relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;

f) Celebrar, acompanhar e avaliar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, residentes no concelho de Matosinhos;

g) Promover a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica a pessoas e famílias acompanhadas pelo SAAS;

h) Promover o planeamento e organização da intervenção social, definindo estratégias de intervenção no âmbito das famílias acompanhadas pelo SAAS;

i) Assegurar a contratualização de acordos de intervenção social no âmbito da ação social;

j) Coordenar do Núcleo Local de Inserção de Matosinhos no âmbito do Rendimento Social de Inserção;

k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições.

Divisão de Prevenção

A Divisão de Prevenção detém as seguintes atribuições:

a) Realizar vistorias de emergência;

b) Gerir a infraestrutura técnica de central de comunicações;

c) Gerir os operadores externos (bombeiros);

d) Gerir o piquete da proteção civil;

e) Promover a emissão de alertas ao sistema nacional de proteção civil e de avisos às populações e efetuar o alerta atempado das populações para situações de risco;

f) Organizar um sistema que possibilite o oportuno alerta e aviso das populações, integrando os diversos serviços especializados na deteção de cada fator de risco;

g) Promover a previsão e o acompanhamento permanente das situações de risco e a vigilância reforçada de situações críticas;

h) Estabelecer as necessidades de diálogo permanente com as instituições técnicas e científicas no sentido de se proceder a estudos

técnicos de valor científico relativamente às situações de risco consideradas;

i) Criar material didático e informativo/formativo de divulgação de medidas de proteção civil;

j) Promover ações de divulgação, sensibilização e formação sobre proteção civil junto da comunidade;

k) Dinamizar as atividades com a comunidade escolar;

l) Promover a criação de brigadas de incêndio nas zonas de aglomerados habitacionais;

m) Efetuar vistorias de segurança a todo o tipo de estabelecimento, fazendo cumprir a legislação em vigor;

n) Gerir a relação com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, nas suas diversas vertentes.

Unidade de Gestão de Processos

A Unidade de Gestão de Processos, equiparada para todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau, detém as seguintes atribuições:

a) Garantir a instrução dos processos de contraordenação de trânsito desde a constatação da infração até ao fim do prazo para pagamento voluntário da coima ou apresentação de defesa;

b) Proceder à análise prévia das defesas apresentadas em processo de contraordenação de trânsito por infrações leves de estacionamento;

c) Assegurar a interação com as entidades atuantes externas ao Município no âmbito dos processos de contraordenação de trânsito e outros da competência do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

d) Proceder à conferência, faturação e distribuição de verbas relativas às coimas liquidadas no âmbito dos processos de contraordenação de trânsito;

e) Gerir o aplicativo informático de gestão de contraordenações na parte correspondente à intervenção do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

f) Recolher e tratar os dados relativos aos processos em tramitação no Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização para efeitos estatísticos;

g) Contabilização, controlo de stocks e aquisição de material e equipamento

necessário ao exercício das competências cometidas ao Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

h) Assegurar o cumprimento de prazos de resposta às diversas solicitações que são dirigidas ao Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

i) Analisar pedidos, participações ou reclamações dirigidas a este serviço e elaborar as respetivas respostas aos munícipes;

j) Colaborar com os restantes serviços municipais e autoridades judiciais nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências;

k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições.

InvestMatosinhos

A InvestMatosinhos, equiparada para todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau, com as seguintes atribuições:

a) Implementar uma estratégia de desenvolvimento económico do município, em parceria com os agentes ativos do ecossistema empresarial, promovendo Matosinhos enquanto destino preferencial para investimento;

b) Desenvolver e implementar instrumentos que estimulem a inovação territorial e que concorram para a captação, instalação e fixação no território, de projetos relevantes e enquadrados na estratégia definida pelo município;

c) Implementar programas, projetos e ações, em parceria com entidades regionais, nacionais e internacionais que atraiam, desenvolvam e retenham talentos na região oferecendo, entre outros, programas de capacitação e orientação para empreendedores e seus colaboradores em áreas identificadas como estratégicas, de forma a promover a empregabilidade, enquanto ferramenta central para um desenvolvimento económico inclusivo;

d) Estimular a criação de redes empresariais para promover a colaboração entre o tecido económico e empresarial, bem como a partilha do conhecimento, organizando, entre outros, iniciativas nacionais e internacionais relevantes para os setores económicos do município;

e) Desenvolver um conjunto de instrumentos de caracterização territorial capaz de informar especificidades; mais-valias; condicionantes e fatores de diferenciação territorial;

f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Candidaturas

A Direção Intermédia de 3.º Grau: Unidade de Candidaturas detém as seguintes atribuições:

a) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais;

b) Coordenar os processos de preparação de propostas de candidatura a financiamento, e apoiar as unidades orgânicas responsáveis, nomeadamente, na identificação das condições de acesso e das condicionantes da candidatura, na adequação da candidatura aos critérios de seleção e à tipologia de despesa que lhe estão associadas;

c) Acompanhar a execução das candidaturas, através da instrução e submissão dos processos de pedido de pagamento, da elaboração e submissão dos processos de relatório intermédio e do acompanhamento dos processos de auditoria;

d) Encerrar os processos de candidatura, através da realização e submissão dos processos de relatórios final de execução.

e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Centro de Gestão e Inteligência Urbana

A Direção Intermédia de 3.º Grau: Centro de Gestão e Inteligência Urbana, detém as seguintes atribuições:

a) Promover uma cultura municipal de gestão com base em dados que seja capaz de responder à crescente exigência nos serviços a prestar aos/às cidadãos/ãs e à contínua melhoria da eficiência na gestão dos recursos municipais;

b) Assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade da Plataforma de Gestão Inteligente de Matosinhos de forma a responder

às necessidades dos/as seus/suas diferentes utilizadores/as, executivo, serviços municipais, portal de dados abertos, juntas de freguesia, cidadãos, etc.;

c) Promover uma política de recolha, tratamento, analítica e partilha de dados, coordenando os esforços das diversas partes interessadas e integrando diversas fontes de dados (sistemas internos, sistemas externos, sensores e redes sociais);

d) Promover a elaboração e monitorizar a implementação de iniciativas para a transparência que correspondam a necessidades identificadas pelos próprios cidadãos, promovendo a disponibilização pública de informação;

e) Definir e coordenar a recolha de informação clara e compreensível relacionada com a missão da Câmara Municipal de Matosinhos e as atividades que a concretizam para disponibilizar ao público, promovendo a utilização de métodos que garantam a qualidade de dados;

f) Implementar, gerir e desenvolver o Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Matosinhos, incluindo a articulação com a Polícia Municipal e a Proteção Civil;

g) Desenvolver e apoiar a implementação de uma estratégia municipal no âmbito das Smart Cities;

h) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Receita

A Unidade de Receita, equiparada para todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau, com as seguintes atribuições:

a) Proceder à organização, tramitação e informação dos procedimentos administrativos relacionados com publicidade e ocupação de espaço público, ocupação domínio público marítimo, cemitérios, recolha de resíduos sólidos industriais e comerciais, cartões de residente, táxis, ciclomotores, guardas noturnos, máquinas diversas (registo), espetáculos desportivos e outros divertimentos públicos, recintos improvisados e itinerantes e modalidades afins de jogos de fortuna e azar,

assegurando a liquidação e cobrança das taxas e outras receitas que lhe estão associadas;

b) Assegurar a gestão e atualização dos licenciamentos anuais relativos a publicidade e ocupação do espaço público e outros que decorram de normas regulamentares ou legais;

c) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;

d) Monitorizar o processo de liquidação executado por outros serviços liquidadores;

e) Garantir a normalização do circuito procedimental, documental e financeiro, associados à liquidação e controlo da cobrança;

f) Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, em matéria de impostos locais, bem como a articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente, no que se refere às taxas, suas reduções e agravamentos e à informação associada aos sujeitos passivos e factos tributários;

g) Analisar os pedidos de isenção ou redução de taxas e impostos, de reembolsos, de pagamentos em prestações e de anulações de dívida;

h) Apoiar na elaboração do orçamento anual da receita;

i) Elaborar as propostas de fixação, alteração e atualização de taxas e outras receitas municipais;

j) Proceder ao atendimento das dúvidas suscitadas pelos Municípes;

k) Suscitar, junto dos serviços de fiscalização, ações para verificação de situações de incumprimento, certificação do cumprimento das declarações constantes nas comunicações prévias ou de clarificação de situações dúbias;

l) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética.

A Direção Intermédia de 3.º Grau: Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética, detém as seguintes atribuições:

a) Conceber, implementar e manter a estratégia municipal de forma integrada, tendo

como princípio orientador o estudo e implementação de medidas de eficiência energética que permitam alcançar as metas de sustentabilidade e da neutralidade carbónica nas infraestruturas municipais, contribuindo para a obtenção de eficiências operacionais, a disponibilização de uma oferta integrada, o combate à pobreza energética, a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a diminuição da pegada ecológica do Município;

b) Desenvolver e coordenar os projetos europeus enquadrados com a estratégia municipal da sustentabilidade energética e das alterações climáticas em articulação com o Departamento de Ambiente;

c) Promover, operar e efetuar a manutenção de instalações de produção de energia renovável na esfera das instalações municipais, tendentes à produção do autoconsumo;

d) Gerir e monitorizar as instalações de produção de energia renovável na esfera das instalações municipais, tendentes à produção do autoconsumo;

e) Potenciar e implementar as oportunidades de desenvolvimento de Comunidades de Energia Renovável tendo por base a instalação de sistemas de produção renovável em edifícios municipais, na habitação social, ou outros, para fornecimento aos inquilinos e outros clientes de proximidade que demonstrem interesse em participar na comunidade energética;

f) Gerir e apoiar a gestão do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e iluminação pública;

g) Supervisionar a atividade da concessionária de iluminação pública, que inclui a operação e manutenção, incluindo a competência da gestão, operação e manutenção da iluminação arquitetónica de edifícios e jardins municipais;

h) Gerir e regular a operação de Empresas de Serviços Energéticos que operem em ativos municipais, acompanhando a estratégia energética municipal, incluindo as operações em Gêmeo Digital nesta matéria;

i) Assegurar a articulação permanente com os operadores de sistemas de energia com vista à coordenação dos respetivos trabalhos de infraestruturação no território concelhio;

j) Gerir os contratos de fornecimento de energia elétrica e gás dos consumos próprios e públicos do Município;

k) Monitorizar e gerir a utilização energética nas instalações municipais e nas infraestruturas de iluminação pública e arquitetónica;

l) Monitorizar, verificar e aplicar medidas de eficiência para locais de grande consumo de energia, de eletricidade (BTE e MT) e gás (grandes calibres);

m) Implementar projetos de eficiência energética em instalações municipais;

n) Propor e executar medidas e ações que proporcionem melhorias ao nível da eficiência energética;

o) Gerir e desenvolver a rede de carregadores municipal para veículos elétricos, incluindo os modelos de gestão e operação;

p) Desenvolver a rede de carregadores de veículos elétricos alimentados por fontes de energia renováveis;

q) Planear e ampliar o aumento da oferta de pontos de carregamento, podendo incluir uma articulação com instalações de produção de energia e configurações do tipo V2G (Vehicle to Grid), tornando possível o trânsito de energia nos dois sentidos, ou seja, da Rede de Energia Elétrica para o veículo (G2V – Grid to Vehicle) e do veículo para a Rede Elétrica (V2G);

r) Gerir e efetuar a manutenção de equipamentos elétricos, postos de transformação privativos, redes de iluminação decorativa e redes de iluminação pública municipais;

s) Dar parecer sobre projetos de novas vias e espaços públicos municipais, no que se refere a redes de iluminação pública, incluindo a receção provisória e definitiva dos mesmos;

t) Informar projetos de infraestruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução, no âmbito das competências da divisão;

u) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo

indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/as; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

A área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º Grau), conforme previsto na organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6146/2024, de 31 de maio.

Membros do Júri:

Direção intermédia de 2.º grau, do Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social:

Presidente do júri: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Catarina Viana, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde.

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Prevenção:

Presidente do júri: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Susana Gonçalves, Diretora do Departamento de Proteção Civil.

Direção intermédia de 3.º grau, da Unidade de Gestão de Processos:

Presidente do júri: Superintendente António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização.

Direção intermédia de 3.º grau, InvestMatosinhos:

Presidente do júri: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Manuela Rezende, Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Investimento.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Candidaturas:

Presidente do júri: Dr. Paulo Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr. Pedro Morais, Chefe de Divisão de Turismo.

Direção intermédia de 3.º grau, Centro de Gestão e Inteligência Urbana:

Presidente do júri: Dr. Bruno Oliveira, Diretor de Departamento de Sistemas de Informação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor de Departamento de Conservação.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Receita:

Presidente do júri: Dr.ª Cláudia Viana, Diretora do Departamento Financeiro;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Carla Vilaverde, Chefe de Divisão de Gestão Financeira.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Sustentabilidade, Eficiência e Transição Energética:

Presidente de Júri: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor de Departamento de Conservação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng.ª Rita Atanázio, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de

funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e

sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/as, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra

inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem no processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 83 – 12/07/2024**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Matosinhos, datada de 25 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município de Matosinhos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são documentos de caráter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita na página eletrónica do Município de Matosinhos www.cm-matosinhos.pt

Nos termos do n.º 11 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a deliberação de aprovação do plano de emergência de proteção civil é objeto de publicação no Diário da República 2.ª série, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 84 – 18/07/2024**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - ANA PAULA GONÇALVES NOGUEIRA PINTO**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, por tempo indeterminado, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Ana Paula Gonçalves Nogueira Pinto, Assistente Operacional, na Unidade de Pessoal Não Docente, com efeitos a partir do dia 08 de julho 2024.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 85 – 18/07/2024**LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/2-assistentes-tecnicos-as-para-a-divisao-de-gestao-de-riscos-central-de-comunicacoes>, a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata nº 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dois assistentes técnicos/as para a Divisão de Gestão de Riscos, aberto pela oferta na bolsa de emprego público (BEP) no dia 15 de maio de 2023, com o código de oferta: OE202305/0505 e publicitado com pelo Aviso (extrato) n.º 9476/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 93, de 15 de maio, e homologada por despacho de 11 de julho de 2024.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 86 – 29/07/2024**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM CIÊNCIA DE DADOS**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 03 de abril de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico/a Superior, Licenciatura em Ciência de Dados, para o Departamento de Sistemas de Informação.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Ciência de Dados (481).

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Reconhecer e aplicar os principais modelos de machine learning supervisionados e não supervisionados que existem no mercado, bem como a sua avaliação desempenho e critérios de paragem. Aplicar os conceitos de recolha de dados e sua exploração; a inferência estatística para que serve e como deverá ser utilizada; conceitos de modelação preditiva e descritiva; preparação da informação para ser utilizada.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em

www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão se apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 87 – 29/07/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO – LICENCIATURA EM CIÊNCIA DE DADOS – INTEGRAL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 03 de abril de 2024, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns para o preenchimento do postos de trabalho de 1 Técnico Superior, Licenciatura em Ciência de Dados, para o Departamento de Sistemas de Informação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus

municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontra-se aberto procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho de 1 Técnico Superior, Licenciatura em Ciência de Dados, para o Departamento de Sistemas de Informação.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo despacho n.º 05/2024, de 29 de janeiro e aviso n.º 4282/2024 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Reconhecer e aplicar os principais modelos de machine learning supervisionados e não supervisionados que existem no mercado, bem como a sua avaliação desempenho e critérios de paragem. Aplicar os conceitos de recolha de dados e sua exploração; a inferência estatística para que serve e como deverá ser utilizada; conceitos de modelação preditiva e descritiva; preparação da informação para ser utilizada.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial: Orientação para resultados, Planeamento e organização, Análise da informação e sentido crítico, Conhecimentos especializados e experiência, Adaptação e melhoria contínua, Iniciativa e autonomia, Inovação e qualidade, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Trabalho de equipa e cooperação, Tolerância à pressão e contrariedades.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março - Ciência de Dados (481).

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, efetuada em suporte de papel e com permissão de consulta das temáticas/bibliografia/legislação abaixo indicadas (apenas em suporte papel, não podendo ser anotada, nem comentada), devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas, até à data da realização da prova de conhecimentos. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com 15 minutos de tolerância (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Legislação e/ou bibliografia geral e específica: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral dos Trabalhadores em Função Pública; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo); Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

Mitchell, Tom (1997). Machine Learning. New York: McGraw Hill. ISBN 0-07-042807-7. OCLC 36417892, acessível em

<https://www.cin.ufpe.br/~cavmj/Machine%20-%20Learning%20-%20Tom%20Mitchell.pdf>;

Abran, Alain; Moore, James W.; Bourque, Pierre; Dupuis, Robert; Tripp, Leonard L. (2004). Guide to the Software Engineering Body of Knowledge. IEEE. ISBN 978-0-7695-2330-9, acessível em <https://cs.fit.edu/~kgallagher/Schtick/Serious/SWEBOKv3.pdf>; José Braga de Vasconcelos | Alexandre Barão (2017). Ciência dos Dados nas

Organizações. ISBN: 978-972-722-885-0, Editora: FCA.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;
- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto

de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- de 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- de 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores e
- de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem

do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica

da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição do Júri:

Presidente: Dr. Bruno Oliveira, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, e Dr. Carlos Delgado, Chefe de Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Dr.ª Elsa Severino, Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Estratégica.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de

trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho

idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, poderá ser oferecida até à 2.ª posição remuneratória, nível 21 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.649,15(€) da carreira de Técnico Superior, aos trabalhadores a recrutar, determinada em função das disponibilidades orçamentais, sem prejuízo da possibilidade de, fundamentalmente, poder vir a oferecer posição diferente nos ter-mos e com observância dos limites definido.

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 88 – 29/07/2024

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – ELIANE COSTA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, por tempo indeterminado, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Eliane Souza de Silva Costa, Assistente Técnica, na Unidade de Pessoal Não Docente, com efeitos a partir do dia 18 de julho 2024.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 90 – 31/07/2024

CTT RESOLUTIVO CERTO - TÉCNICOS SUPERIORES - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despachos de 08 de julho de 2024, do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com término a 31 de março 2026, no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Promoção Social e Saúde, com os/as seguintes trabalhadores/as: Ana Cristina Antunes Ferreira, no nível remuneratório 28 da tabela remuneratória única, a partir de 15/07/2024; Cláudia Sofia Branquinho Maças da Silva, com o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, a partir de 15/07/2024; Marcelo Salgado Lima da Silva, com o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, a partir de 15/07/2024; Marta Braz de Almeida, com o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, a partir de 18/07/2024 e com Luís Miguel Mesquita da Rocha, com o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, a partir de 26/07/2024.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que o presente aviso seja afixado e inserido em página eletrónica, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**